



Relatório de Cotação: OFICINAS PROJETO E CRAS

Pesquisa realizada entre 06/01/2022 15:26:56 e 31/01/2022 09:45:13

Relatório gerado no dia 31/01/2022 09:46:24 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: EDUCADOR FÍSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 8.021,05 (un)	-	R\$ 8.021,05	R\$ 8.021,05	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:1122021 UASG:987885	13/12/2021	R\$ 8.021,05
Valor Unitário						R\$ 8.021,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.021,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.021,05

Item 2: INSTRUTOR DE OFICINA DE PINTURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 1.974,16 (un)	-	R\$ 1.974,16	R\$ 1.974,16	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU			NºLicitação:877066	18/06/2021	R\$ 1.974,16
Valor Unitário						R\$ 1.974,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.974,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.974,16

Item 3: INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 1.974,16 (un)	-	R\$ 1.974,16	R\$ 1.974,16



Relatório gerado no dia 31/01/2022 09:46:24 (IP: 200.150.116.74)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhiLjitLZqeNtr
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhiLjitLZqeNtr)
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhiLjitLZqeNtr

56
VA

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU	NºLicitação:877066	18/06/2021	R\$ 1.974,16
Valor Unitário				R\$ 1.974,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.974,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.974,16

Item 4: INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA E METAL DE PERCUSSÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.680,00 (un)	-	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA	00003521	30/08/2021	R\$ 1.680,00
Valor Unitário				R\$ 1.680,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.680,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.680,00

Item 5: INSTRUTOR DE OFICINA DE CORTE E COSTURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 1.974,16 (un)	-	R\$ 1.974,16	R\$ 1.974,16

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU	NºLicitação:877066	18/06/2021	R\$ 1.974,16
Valor Unitário				R\$ 1.974,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.974,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.974,16

Item 6: PROFESSOR DE DANÇA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 2.200,00 (un)	-	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	32462021	21/07/2021	R\$ 2.200,00
Valor Unitário				R\$ 2.200,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.200,00

Item 7: OFICINEIRO DE CROCHÊ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.200,00 (un)	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA	00004321	31/08/2021	R\$ 1.200,00



Relatório gerado no dia 31/01/2022 09:46:24 (IP: 200.150.116.74)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%2fvehrUygrhiLjitLZqeNtr
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhiLjitLZqeNtr)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhiLjitLZqeNtr

Valor Unitário

R\$ 1.200,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Item 8: INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.200,00 (un)	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA	00004321	31/08/2021	R\$ 1.200,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Item 9: EDUCADOR FÍSICO- BACHAREL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 3.560,67 (un)	-	R\$ 3.560,67	R\$ 3.560,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas	NºPregão:402021 UASG:160129	09/02/2021	R\$ 3.560,67

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.560,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.560,67

Valor Global: R\$ 23.784,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: EDUCADOR FÍSICO

Preço Estimado: R\$ 8.021,05 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.021,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.021,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EDUCADOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.021,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Objeto: AQUISIÇÃO de material esportivo, material de divulgação e SERVIÇO de recursos humanos para atender ao Programa Segundo Tempo, que visa a implantação de três núcleos de esporte educacional neste Município..

Descrição: Orientação , educação - atividade física - 03 PROFISSIONAIS (Professor de Educação Física) Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Dedicção de 20h/semanais.

Data: 13/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1122021 / UASG:987885

Lote/Item: 3/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19



Relatório gerado no dia 31/01/2022 09:46:24 (IP: 200.150.116.74)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%2fvehrUygrhIjtitLZqeNtr
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhIjtitLZqeNtr)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhIjtitLZqeNtr

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.487.685/0001-94 * VENCEDOR *	HASIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 7.894,74
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 8.147,37

Item 2: INSTRUTOR DE OFICINA DE PINTURA

Preço Estimado: R\$ 1.974,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.974,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.974,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p> cursos de artesanato valor ref. a contratação de profissional para ministrar oficinas de artesanato, pintura e bordados (para trabalhar com os grupos de convivência) do cras, num total de 576 horas. deverão ser ministradas de 16 a 20 horas semanais, iniciando em 01/02/2021 à 30/06/2021. o valor será de r\$ 7.296,00 divididos em 5 parcelas iguais de r\$ 1.459,20, da sec. de saúde e bem estar social</p>	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.974,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU	Data: 18/06/2021 08:00
Objeto: Contratação de 01 (um) oficineiro, objetivando a implantação e fortalecimento de ações, estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias – Programa Álcool e Drogas junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.	Modalidade: Pregão
Descrição: OFICINA DE ARTESANATO - Contratação de 01 (um) oficineiro, objetivando a implantação e fortalecimento de ações, estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias Programa Álcool e Drogas junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.	SRP: NÃO
	Identificação: NºLicitação:877066
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/06/2021 14:43
	Homologação: 23/06/2021 14:43
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 6
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.453.976/0001-79 * VENCEDOR *	JOAO PEDRO DE LIMA 10109425901	R\$ 1.966,66
	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.987,67

Item 3: INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO

Preço Estimado: R\$ 1.974,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.974,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.974,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	INSTRUTOR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.974,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU	Data: 18/06/2021 08:00
Objeto: Contratação de 01 (um) oficineiro, objetivando a implantação e fortalecimento de ações, estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias – Programa Álcool e Drogas junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
	Identificação: NºLicitação:877066
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata



Descrição: OFICINA DE ARTESANATO - Contratação de 01 (um) oficineiro, objetivando a implantação e fortalecimento de ações, estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias Programa Álcool e Drogas junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Adjudicação: 23/06/2021 14:43
Homologação: 23/06/2021 14:43
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 6
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.453.976/0001-79 * VENCEDOR *	JOAO PEDRO DE LIMA 10109425901	R\$ 1.966,66
	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.981,66

Item 4: INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA E METAL DE PERCUSSÃO

Preço Estimado: R\$ 1.680,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.680,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.680,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	INSTRUTOR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.680,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
Objeto: OFICINEIRO SOCIAL
Descrição: OFICINEIRO SOCIAL - OFICINEIRO SOCIAL | OFICINEIRO SOCIAL

Data: 30/08/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00003521
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 45.225.142.194:8079/TRANSPARENCIA/
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.570.891/0001-40 * VENCEDOR *	ELAINE SANTANA DE MIRANDA 13268655874	R\$ 1.680,00

Item 5: INSTRUTOR DE OFICINA DE CORTE E COSTURA

Preço Estimado: R\$ 1.974,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.974,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.974,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	OFICINEIRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.974,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Objeto: Contratação de 01 (um) oficineiro, objetivando a implantação e fortalecimento de ações, estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias - Programa Álcool e Drogas junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Data: 18/06/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: N°Licitação:877066
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/06/2021 14:43



Relatório gerado no dia 31/01/2022 09:46:24 (IP: 200.150.116.74)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%2fvehrUygrhLjtlZqeNtr
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhLjtlZqeNtr)
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhLjtlZqeNtr

Descrição: OFICINA DE ARTESANATO - Contratação de 01 (um) oficineiro, objetivando a implantação e fortalecimento de ações, estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias Programa Álcool e Drogas junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Homologação: 23/06/2021 14:43

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 6

UF: PR

60
10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.453.976/0001-79	JOAO PEDRO DE LIMA 10109425901	R\$ 1.966,60
* VENCEDOR *	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.981,60

Item 6: PROFESSOR DE DANÇA

Preço Estimado: R\$ 2.200,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.200,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	PROFESSOR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -

Data: 21/07/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Justificativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE DANÇA E MÚSICA PARA AS SEGUINTESS MODALIDADES: DANÇA (BAILADO ITALIANO, BAILADO PORTUGUÊS, ESTILO LIVRE, DANÇAS URBANAS, RIDANÇA, TERCEIRA IDADE) MÚSICA (MUSICALIDADE INFANTIL, CANTO, CORAL). COM O OBJETIVO DE VOLTAR GRADATIVAMENTE COM AS AULAS DE DANÇA E MÚSICA NOS PRÓXIMOS 6 MESES

SRP: NÃO

Identificação: 32462021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE DANÇA E MÚSICA PARA AS SEGUINTESS MODALIDADES: DANÇA (BAILADO ITALIANO - CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE DANÇA E MÚSICA PARA AS SEGUINTESS MODALIDADES: DANÇA (BAILADO ITALIANO

Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.497.428/0001-33	GLHEISON RICARDO ALVES DOS REIS 07939298739	R\$ 1.900,00
* VENCEDOR *		
00.000.000/0000-00	PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	R\$ 2.200,00
00.000.000/0000-00	PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	R\$ 2.500,00

Item 7: OFICINEIRO DE CROCHÊ

Preço Estimado: R\$ 1.200,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.200,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	OFICINEIRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Data: 31/08/2021 00:00

Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para atuação como OFICINEIROS e Coordenador no desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução dos atendidos no PROJETO SEMEAR, oferecido pela Secretaria Municipais de Desenvolvimento Social.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 00004321



Relatório gerado no dia 31/01/2022 09:46:24 (IP: 200.150.116.74)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%2fvehrUygrhILjltZqeNtr
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhILjltZqeNtr)
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhILjltZqeNtr

Descrição: OFICINEIROS NA MODALIDADE DE GRUPO OPERATIVO - OFICINEIROS NA MODALIDADE DE GRUPO OPERATIVO

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 170.238.90.14:5656/Transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: SERV

UF: SP

6176

CNPJ Razão Social do Fornecedor
32.919.662/0001-56 SILVANA RABATINI 25443680803
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final

R\$ 1.200,00

Item 8: INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO

Preço Estimado: R\$ 1.200,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.200,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	INSTRUTOR	

R\$ 1.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para atuação como OFICINEIROS e Coordenador no desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução dos atendidos no PROJETO SEMEAR, oferecido pela Secretaria Municipais de Desenvolvimento Social.
Descrição: OFICINEIROS NAS MODALIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS (MÚSICA, DANÇA, ARTES PLÁSTICAS E TEATRO) - OFICINEIROS NAS MODALIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS (MÚSICA, DANÇA, ARTES PLÁSTICAS E TEATRO)

Data: 31/08/2021 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00004321
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 170.238.90.14:5656/Transparencia/
Quantidade: 12
Unidade: SERV
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
32.950.877/0001-30 VITOR JOSE SECONDIM DELCORCO 41004386800
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final

R\$ 1.200,00

Item 9: EDUCADOR FÍSICO- BACHAREL

Preço Estimado: R\$ 3.560,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.560,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.560,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	EDUCADOR FÍSICO	

R\$ 3.560,67

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Sargentos das Armas
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços de Técnicos Profissionais, técnicos esportivos..

Data: 09/02/2021 09:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:402021 / UASG:160120
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/02/2021 15:47
Homologação: 26/03/2021 10:26



Relatório gerado no dia 31/01/2022 09:46:24 (IP: 200.150.116.74)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%2fvehrUygrhlJitLZqeNtr
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhlJitLZqeNtr)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT%252fvehrUygrhlJitLZqeNtr

Descrição: Orientação / Educação - Atividade Física - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA 01 (um) TÉCNICO EM ORIENTAÇÃO, com carga horária de 20 horas semanais e que atenda aos requisitos mínimos: Profissional com graduação em Educação Física, cadastro no Conselho Regional de Educação Física, possua Curso de Técnico de Orientação (mínimo nível I) da Confederação Brasileira de Orientação ou equivalente. Horários do dia a serem definidos pelo CONTRATANTE.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Mês / meses

UF: MG

CatSer: 14311 - Orientação , educação - atividade física

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.336.262/0001-73 * VENCEDOR *	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 3.333,33
13.049.979/0001-34	L. DE S. ESPORTES EIRELI	R\$ 3.448,33
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.673,00
23.540.876/0001-26	TAIBON SERVICOS LTDA	R\$ 4.573,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

67
62

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Varlete Inês Calixto

Data: 31 de Janeiro de 2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº15
, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 021/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de Oficinas de pintura, artesanato, música e percussão, corte e costura, dança, crochê e macramê, canto, e instrutor físico.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de Oficinas de pintura, artesanato, música e percussão, corte e costura, dança, crochê e macramê, canto, e instrutor físico.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2031 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02710	00.494

10.301.0005.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03020	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03030	00.303



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.6046 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03880	00.000

08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04230	00.000

08.244.0006.2053 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04440	00.778

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04570	00.000

08.244.0006.2055 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04660	00.934

Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de fevereiro de 2022


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 14/02/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação de licitação do setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE PINTURA, ARTESANATO, MUSICA E PERCURSSÃO, CORTE E COSTURA, DANÇA, CROCHÊ E MACRAMÊ, CANTO E INSTRUTOR FÍSICO, conforme especificação contida no termo de referência, onde, solicitamos que essa procuradoria municipal analisa a legalidade da continuidade do processo.

Assim, caso essa procuradoria entender pela legalidade da contratação, solicitamos que aponta a modalidade em que devemos utilizar.

Sem mais, agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Hélder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



6/1/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 036/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Definição de qual modalidade licitatória legalmente possível;

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço para oficinas de Pintura, Artesanato, entre outras;

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca de qual a modalidade licitatória legalmente adequada para a contratação de empresa para prestação de serviço para oficinas de pintura, artesanato, música e percussão, corte e costura, dança, crochê e macramê, canto e de instrutor físico.

Vieram a esta procuradoria os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por (i) quatro empresas que atuam na área objeto da licitação, e (ii) banco de preços praticados por outros entes da Administração Pública; e, (4) parecer contábil nº 021/2022.

É o relatório.

2. DO RETROSPECTO FÁTICO

Desde novembro de 2021, este advogado público vem recebido reclamações dos mais diversos setores e Secretarias Municipais alegando a falta de pessoal, notadamente, nas Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração. Os respectivos gestores foram orientados a formular um pedido formal ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Administração, todavia, as reclamações continuaram.

No dia 29 de novembro de 2021, às 13h30m, este advogado público solicitou uma reunião pessoal com a promotora de justiça representante do Grupos Especializados na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GERATRIA) do Norte do Paraná. Exposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

a situação, orientou-se a realização de concurso público, e nos casos de extrema necessidade comprovadamente capaz de gerar prejuízo à continuidade de serviços públicos essenciais poder-se-ia realizar teste seletivo / chamamentos públicos desde que respeitadas a previsões legais correspondentes. E assim se fez para os cargos de Médico (Chamamento Público nº 01/2021) e Professores (PSS nº 01/2021).

Entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022 alguns servidores entraram com pedidos de exoneração, o que agravou ainda mais a falta de pessoal, razão pela qual este advogado público enviou para o Gabinete do Prefeito Municipal o Ofício nº 001/2022 PJM (em anexo), solicitando a viabilidade de realização de concurso público e informando que tal decisão não cabe ao Advogado do Município, e sim à Gestão Municipal.

No dia 17 de fevereiro de 2022 tem-se a entrada do presente procedimento licitatório neste Setor Jurídico.

3. DA LEGALIDADE QUANTO AO OBJETO LICITADO

O presente processo licitatório visa a contratação de empresa que preste serviços relacionados à oficina de pintura, artesanato, música e percussão, corte e costura, dança, crochê e macramê, canto e de instrutor físico. Os serviços de oficina de pintura, artesanato, música e percussão, corte e costura, dança, crochê e macramê, e canto serão prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social, e já o serviço de instrução física será prestado à Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do que até então consta no procedimento interno licitatório é possível constatar que o objeto da licitação nada mais é do que uma terceirização na contratação de cargos previstos em lei municipais como efetivos. Conforme a Lei Municipal nº 564/2015 (Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal), em seu anexo II: foram criadas 08 (oito) cargos efetivos para o cargo de Oficineiros, divididos em:

	CARGO	ATRIBUIÇÕES
1	OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA: Formação: Ensino Fundamental Carga horária: 40 horas semanais	Executar serviços de orientações e ensinamento de corte, costura, arremate, customização, reforma; executar costura em peças artesanais para exposição; confecções de figurinos de apresentação, confeccionar uniformes dos setores atendendo as crianças e adolescentes em período de contraturno; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.



69 na

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

2	OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS: Formação: Ensino Fundamental Carga horária: 40 horas semanais	Ensinar noções básicas de ritmos musicais escolares, execuções musicais em coral, ensinar execução de instrumentos tais como: Flauta, violão, bateria, percussão e outros, atendendo as crianças e adolescentes do período de contraturno; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
3	OFICINEIRO DE ARTESANATOS: Formação: Ensino Fundamental Carga horária: 40 horas semanais	Ensinar e realizar trabalhos artesanais com materiais diversos tais como: madeira, recicláveis, tecidos, papeis e outros, para crianças e adolescentes em período de contraturno; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
4	OFICINEIRO DE BORDADOS: Formação: Ensino Fundamental Carga horária: 40 horas semanais	Ensinar e executar atividades de bordado com diversas técnicas e atividades, mantendo peças e trabalhos para exposições, com crianças e adolescentes no período de contraturno; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
5	OFICINEIRO DE PINTURAS: Formação: Ensino Fundamental Carga horária: 40 horas semanais	Ensinar e executar trabalhos de pinturas em tecidos, telas e objetos, com diversos tipos de tintas e técnicas variadas, para crianças e adolescentes em período de contraturno; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
6	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA: Formação: Ensino Fundamental Carga horária: 40 horas semanais	Ensinar noções básicas de informática, digitação e manutenção de equipamentos de informática para criança e adolescente em período de contraturno; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
7	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO: Formação: Ensino Fundamental Carga horária: 40 horas semanais	Atender crianças e adolescentes em período de contraturno em atividades de recreação no pátio das instituições em quadras poliesportivas, estádios de futebol e outros espaços públicos; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
8	OFICINEIRO DE DANÇAS: Formação: Ensino Fundamental Carga horária: 40 horas semanais	Ensinar noções básicas de ritmos variados: como balé, jazz, clássicos, forró sertanejo e outros, executando coreografias e apresentações nos eventos pré-determinados; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.



7064

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Merece atenção ainda o cargo de Monitor de Esportes:

1	MONITOR DE ESPORTES Formação: Curso Superior em Educação Física e inscrição no Conselho Profissional competente Carga horária: 40 horas semanais	Incentivar a prática de esporte e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana; buscar contínua participação da comunidade, nos esforços do governo municipal, visando à prática do esporte; organizar campeonatos de diversas modalidades infantil e adulto; promover torneios de futebol, voleibol, basquetebol e outros eventos desportivos de interesse da comunidade; dar possibilidade de participação das diferentes camadas sociais nos eventos esportivos; efetuar o planejamento e coordenação de atividades desportivas, sugerindo temas, elaborando a programação, discriminando recursos necessários, locais, datas e demais detalhes técnicos, coordenando e supervisionando equipes, nos trabalhos de levantamentos, triagem e computação de dados, e de obtenção dos recursos necessários a realização de torneios de demais atividades e esportivas; acompanhar o desenvolvimento de promoções esportivas, a realização de filmagens e gravações, especificando temas, detalhes técnicos, avaliando a receptividade e interesse da população e dos desportistas, detectando falhas e esclarecendo o que se fizer necessário; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.
---	---	--

Nota-se que há extrema similaridade entre os cargos efetivos, e os serviços objeto da licitação, o que é ilegal por ferir a regra da necessidade de concurso público para o preenchimento de tais atividades.

Todavia, não é possível negar que o serviço prestado pelos profissionais a serem contratados é de extrema relevância, configurando serviço público essencial e contínuo. Sua prestação parcial ou descontínua ocasionaria prejuízo, sobretudo, ao desenvolvimento educacional e social das crianças de baixa-renda, já prejudicadas devido ao isolamento oriundo das medidas sanitárias para evitar a propagação da Covid-19. Outro ponto de prejuízo social a ser analisado está no fato de que enquanto as crianças estão sendo atendidas pelos serviços sociais, ou seja, permanecem em um local seguro, sob supervisão de profissionais habilitados, seus pais ou responsáveis possuem maior liberdade e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

na busca ou permanência em suas atividades laborais rotineiras, o que viabiliza ou aumenta a segurança financeira e alimentar de toda a família.

Tendo em vista que as atividades de assistência social têm previsão de retorno para o fim do presente mês (fevereiro de 2022), ou no máximo para a primeira quinzena do mês seguinte (março de 2022), realmente não há tempo hábil para a realização de um concurso público, ou mesmo de um teste seletivo.

4. DA MODALIDADE A SER ADOTADA

A escolha da modalidade a ser adotada cabe aos responsáveis pelo setor de licitação, seja a comissão de licitação, seja o pregoeiro e sua equipe de apoio, ou mesmo aos gestores públicos, como, por exemplo, nos casos de dispensa por limite de valor.

Sendo que, em pesquisa realizada junto site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na aba "Mural de Licitações", de janeiro de 2021 até a presente data, foram utilizadas as seguintes modalidades de licitação para o mesmo objeto do presente procedimento interno: 15 (quinze) inexigibilidade; 13 (treze) pregão; 02 (duas) tomadas de preço.

É possível notar ainda que as inexigibilidades acima foram realizadas para a contratação de um ou no máximo três profissionais com habilidades específicas, o que não se aplica ao presente caso. Assim, *in casus*, recomenda-se a utilização da modalidade pregão, seja em sua forma eletrônica ou presencial.

5. DEMAIS APONTAMENTOS

Conforme exposto acima, por haver nítida similitude entre as funções a serem desempenhadas pela empresa eventualmente contratada com a de cargos efetivos previsto no plano de carreira deste Município, recomenda-se que o valor gasto na presente licitação seja, para fim de limites com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), no setor financeiro / contabilidade ordenada e classificada como "despesas com pessoal".

6. CONCLUSÃO

Por tudo o aqui exposto, fica mais do que evidente que, apesar de tempo hábil, a Administração Pública Municipal não obteve êxito na realização de um concurso público, ou mesmo teste seletivo. No entanto, tal fato não pode prejudicar ou paralisar a prestação de serviços públicos essenciais e contínuos. Disto, quanto aos critérios formais, aparentemente, o presente procedimento licitatório



720a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

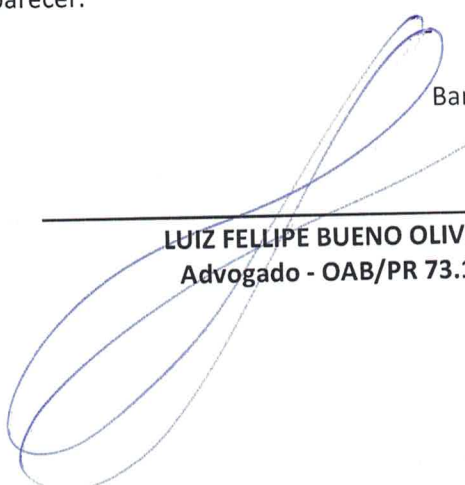
interno cumpre os quesitos legais. E, caso a Administração Pública opte pelo seu prosseguimento, recomenda-se que seja utilizada a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

Segue cópia do presente parecer ao Gabinete do Prefeito e para a Secretaria de Administração.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 18 de fevereiro de 2022.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



73 na

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Ofício nº 001/2022 – PJM

Ao Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/PR

Assunto: Defasagem no número de servidores públicos; necessidade de criação de novos cargos; necessidade de realização de concurso público e / ou teste seletivo.

Desde o mês de novembro de 2021, diversos Secretários buscam o auxílio deste advogado público indagando como proceder ante a vaga de diversos cargos públicos, e da necessidade de criação de outros. Todos já foram prontamente orientados de que tal assunto não está dentro das competência e atribuições deste Advogado do Município, mas sim aos responsáveis pela gestão / governança do Município, sobretudo o Gabinete do Prefeito Municipal e à Secretaria de Administração. Razo pela qual, encaminho, em anexo, todos os pedidos até agora por mim recebidos, para as medidas que a gestão entender adequada.

Os pedidos podem ser resumidos no seguinte quadro:

CARGO	SECRETARIA SOLICITANTE
Psicólogo da Educação	Educação
Assistente Social da Educação	Educação
Educador Infantil do CEMEI	Educação
Monitor de Transporte Escolar	Educação
Orientador Social do CRAS	Assistência Social
Profissional de Educação Física ou Fisioterapeuta	Assistência Social
Oficineiros de Artesanato; bordado; corte e costura; dança; informática; música e fanfarra; pintura; e, recreação.	Assistência Social
Profissional de Educação Física	Saúde
Administrativo	Saúde
Administrativo	Jurídico / Setor de Compras

Sem mais.

Respeitosamente.

Barra do Jacaré, 13 de janeiro de 2022.

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA (Advogado - OAB/PR 73.128)

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 299/22
Em 13 / 01 / 2022

Esadora - estagiária



74/11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

Ofício nº 005/2022 – PJM

Ao Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/PR e à Secretaria de Administração

Assunto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairo e educador físico; possíveis irregularidade; necessidade de concurso público.

Segue em anexo, cópia do parecer jurídico nº 036/2022, deste advogado público, no qual se vislumbra indícios de irregularidade na licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de oficinairo e educador físico. Nos termos do parecer, recomenda-se a realização de concurso público.

Sem mais.

Respeitosamente.

Barra do Jacaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 379
Em 38 102 12022
1151



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, Lei n°. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n°. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1°. – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n°. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n°. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2°. – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3°. – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n°. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n°. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 772.138.079-00

Art. 4°. – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n°. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5°. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2022 - NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/04/2022 às 08h00min. do dia 06/05/2022.

Abertura das propostas: das 08h00min. às 08:59min. do dia 06/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09:00min. do dia 06/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico aquisição de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 286.152,46 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO 12** Atestado de Capacidade Técnica

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os lotes 8 e 9 são exclusivos à participação de empresas MEI, ME e EPP.

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido registrado em primeiro lugar;
- 4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16. Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 Os lotes será enviado para a etapa de lances da sessão pública e ficará em disputa por 10 (dez) minutos e ao final dos 10 (dez) minutos, iniciará a prorrogação automática de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados ao sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(MODO DE DISPUTA ABERTO)**

4.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21. Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta, e num prazo limite de 8 (oito) horas para o anexo da proposta de preços readequada conforme os lances também no Sistema BLL. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

4.23.1. O envio da documentação via **UPLOAD** no **momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, também proporcionará agilidade na análise da documentação e conseqüente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

4.23.2 Os documentos apresentados por qualquer processo de cópia deverá ser autenticada por cartório competente, ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, com a fotocópia acompanhada de seu respectivo documento original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão, em momento anterior a da inserção dos documentos na plataforma eletrônica.

4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às

a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Obs. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Obs. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2. **Obs. Na proposta escrita, deverá conter:**

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem

a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.8. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.9. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.10. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro(a). Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a legislação, contados a partir do recebimento dos mesmos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2.2. O Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor,

imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme quesitos contidos no ANEXO 03, deste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. Na falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. **Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado,

calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

III - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

IV - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou

§7
pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

V - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato/ata específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar ata de registro de preços ou contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.2 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.3 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2022	3020	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4440	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4660	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

glo ra

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, salvo, as situações que fica evidente a mesmidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste

Edital;

- 487
JA
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro(a);
- 16.12 O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hr00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 15/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4/6
v/a

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22580	<p>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 2 (DOIS) INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO, DINÂMICAS, INTERAÇÕES ATIVIDADES ESPORTIVAS SOCIAIS E COOPERATIVAS, ALONGAMENTO, ENTRE OUTROS,</p> <p>COM OS GRUPOS ASSISTIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO DO SCFV E PAIF, DE ACORDO COM A DEMANDA.</p> <p>-CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS PARA 1 PROFISSIONAL, E 40 HORAS PARA OUTRO PROFISSIONAL, TOTALIZANDO 120 HORAS MENSAIS.</p> <p>-REQUISITOS PARA O PROFISSIONAL DE 80 HORAS MENSAIS: FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO, E FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO.</p> <p>-REQUISITOS PARA O PROFISSIONAL DE 40 HORAS MENSAIS: FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO, PÓS GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO AO IDOSO OU EQUIVALENTE, E FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO</p>	10,00	UN	6.564,20	65.642,00
TOTAL						65.642,00

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22582	<p>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANAT PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, E CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO, COM HABILIDADES EM DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO COMO BISCUIT, DECOUPAGEM, MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, EVA, VÁRIOS TIPOS DE</p>	10,00	UN	2.734,83	27.348,30

39
nk

		PAPÉIS, MDF, GESSO, FELTRO, MIÇANGAS, LINHAS EM GERAL, ENTRE OUTROS. É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL TENHA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS MENSAIS.				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL						27.348,30
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22583	<p>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA... INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA E METAIS DE PERCUSSÃO (BANDA/FANFARRA)</p> <p>PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, E CAPACIDADE TÉCNICA COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA, O PROFISSIONAL DEVERÁ DESENVOLVER AULAS DE VIOLÃO, TECLADO, PERCUSSÃO DE FANFARRA, MANUTENÇÃO DO INSTRUMENTOS, ENTRE OUTROS, COM O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO DO SCFV E PAIF. É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL TENHA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS MENSAIS.</p>	5,00	UN	3.036,00	15.180,00

TOTAL						15.180,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22581	<p>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE PINTURA - PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, E CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO, DESENVOLVENDO PINTURAS EM TECIDO, TELA, EMBORRACHADO, MDF ENTRE OUTROS. A OFICINA SERÁ MINISTRADA PARA -O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO DO SCFV E PAIF. É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL TENHA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS MENSAIS.</p>	10,00	UN	2.734,83	27.348,30

TOTAL						27.348,30
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22587	<p>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO - PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CAPACIDADE TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. O PROFISSIONAL DEVERÁ DESENVOLVER AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CANTO: DESENVOLVER CANTO EM CONJUNTO, HABILIDADES INDIVIDUAIS NO QUE DIZ RESPEITO AO CANTO, LEITURA MUSICAL E PERCEPÇÃO E</p>	10,00	UN	2.720,00	27.200,00

20/11

	<p>CONHECIMENTO DO REPERTÓRIO DE CORAL, REALIZAR APRESENTAÇÕES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, ENTRE OUTROS.</p> <p>- AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SCFV E PAIF.</p> <p>- É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO;</p> <p>- CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS MENSAIS.</p>				
--	---	--	--	--	--

TOTAL						27.200,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22585	<p>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PROFESSOR DE DANÇA</p> <p>REQUISITOS: INSTRUTOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO.</p> <p>-AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SCFV E PAIF.</p> <p>-É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO</p> <p>-CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAIS</p>	10,00	UN	2.380,00	23.800,00

TOTAL						23.800,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	22584	<p>CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR OFICINA DE CORTE/COSTURA</p> <p>PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CAPACIDADE TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER HABILITADO PARA DESENVOLVER AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CORTE E COSTURA, COM CONHECIMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE MÁQUINAS, AGULHAS E LINHAS. - AS OFICINAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO SCFV E PAIF.</p> <p>- É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIOS</p> <p>- CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS MENSAIS</p>	10,00	UN	2.954,83	29.548,30

TOTAL 29.548,30

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22588	<p>CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS: EDUCADOR FÍSICO 9CARGO: Educador Físico.</p> <p>SETOR: Saúde.</p> <p>ESCOLARIDADE: Curso Superior em Educação Física (Bacharelado) com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.</p> <p>Carga Horária: 80 horas mensais.</p> <p>DESCRIÇÃO: EDUCADOR FÍSICO – Descrição Sumária Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades. Descrição Detalhada Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.</p> <p>MÊS12</p>	12,00	UN	5.132,13	61.585,56

TOTAL 61.585,56

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22586	<p>CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS: INSTRUTOR DE OFICINA CROCHÊ/MACRAMÊ PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CAPACIDADE TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. O PROFISSIONAL DEVERÁ DESENVOLVER AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CROCHÊ E MACRAMÊ.</p> <p>-AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SCFV E PAIF.</p> <p>- É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO</p> <p>-CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAIS</p>	5,00	UN	1.700,00	8.500,00

TOTAL 8.500,00

91 m

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS, destinados a manutenção e atendimentos demandados pelo Centro Municipal de Saúde, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 16/2022, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3020	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4440	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4660	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 16/2022 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

03/16

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666/66 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de proponente ser ME ou EPP);
- q) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Na falta de validade expressa nas certidões, serão válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta, e num prazo limite de 2 (duas) horas para o anexo da proposta de preços readequada conforme os lances também no Sistema BLL. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto as micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

95
16

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 16/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

97
M

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ao Município de BARRA DO JACARÉ
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)

Endereço:

Complemento

Bairro:

Cidade:

UF

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

RG

Telefone comercial:

Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II). apresentar lance de preço;
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);

- VI). apresentar e retirar documentos;
- VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII). assinar documentos relativos às propostas;
- IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

101
Y2

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1	Nome:		Função:
	CPF:		
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
2	Nome:		Função:
	CPF:		
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:		Função:
	CPF:		
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

102/12

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

103
12**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 16/2022, referente a _____, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 16/2022.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Edital de Licitação

Data: 16/03/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital do PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Maria E. Cavalcante

Maria Eduarda Cavalcante

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 083/2022

Processo Administrativo: 26/2022;

Pregão Eletrônico: 016/2022;

Objeto: Contratação de prestação de serviços de oficinas de pintura, artesanato etc.;

Custo Máximo Global: R\$ 286.152,46 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais, e quarenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer do setor contábil;

Legislação Base: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de oficinas de pintura, artesanato, atividade física, educação física, música, canto, dança, corte e costura, crochê e macramê. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 286.152,46 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais, e quarenta e seis centavos), conforme valor obtido sob responsabilidade da respectiva Secretária Municipal.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, acompanhado de (i) orçamentos de empresas físicas que atuam na venda dos itens licitados; (ii) busca realizada junto ao sistema "Banco de Preços", quanto aos preços praticados para os demais entes da Administração Pública; (4) parecer contábil nº 021/2022; (5) parecer jurídico nº 036/2022; (6) portaria de nomeação do pregoeiro e sua equipe de apoio; (7) edital de licitação pregão eletrônico nº 016/2022 e seus anexos.

É o relatório.

1. DA LEGALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os apontamentos referentes à legalidade do objeto a ser aqui licitado, podem ser encontrados no parecer jurídico nº 036/2022 e no Ofício nº 005/2022-PJM, encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal, ambos já juntados nestes autos.

2. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Em relação à fonte de pesquisa de preços, há 04 (quatro) fontes independentes de pesquisa. Assim, aparentemente, obedecido o disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

([...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...]).

3. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da CRFB e o art. 14 da Lei nº 8.666/93, o parecer contábil nº 021/2022 informou a existência de dotação orçamentária para esta despesa.

Ademais, conforme exposto no parecer jurídico nº 036/2022, recomenda-se que os valores eventualmente gastos na presente licitação sejam contabilizados como “gasto com pessoal”, e deve respeitar os limites estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA E DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitação optou por realizar a presente licitação pela modalidade concorrência, modalidade juridicamente possível, conforme fundamentação que consta no parecer jurídico nº 036/2022.

O edital de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral, e, em termos gerais, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em anexo do edital. Ainda, aparentemente, correta a seleção de itens com exclusividade para participação de MEIs, MEs, e, EPPs.

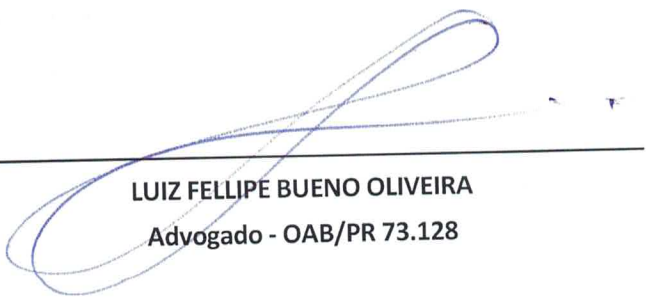
5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalvada a veracidade dos documentos e declarações até agora juntada ao procedimento interno, aparentemente, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2022 encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 21 de março de 2022.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/03/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS** conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 286.152,46 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/04/2022 às 08h00min. do dia 06/05/2022.

Abertura das propostas: das 08h00min. às 08:59min. do dia 06/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09:00min. do dia 06/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 05/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/04/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 21/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2022 NA FORMA
ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/03/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 286.152,46 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/04/2022 às 08h00min. do dia 06/05/2022.

Abertura das propostas: das 08h00min. às 08:59min. do dia 06/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09:00min. do dia 06/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 05/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/04/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 21/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A4427D62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2022. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>